



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CMAS JABORÁ/SC**

**EDITAL Nº. 01, DE 14 DE MAIO DE 2021**

Convocação para a **Assembleia de Eleição** dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Biênio 2021/2023.

O Presidente da Comissão de Apoio Técnico para eleição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o art. 24 da Lei Municipal nº. 1.632/2018 e o Decreto nº 1.795 de 13 de fevereiro de 2019,

**Convoca:**

**Art. 1º.** Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), do município de Jaborá/SC, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, titulares e suplentes, para o Biênio 2021 a 2023, a ser realizada no dia 17 de junho de 2021, nas dependências da Sala de reunião da Casa da Cidadania, situada no endereço Rua Ângelo Poyer -340 - Centro, às 13 horas e 30 minutos.

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
14/05/21 a 14/06/21 Das 8hs às 17hs	Prazo para inscrição dos representantes.
15/06/2021	Análise das inscrições.
16/06/2021	Publicação da relação das organizações, entidades, trabalhadores do SUAS e usuários aptos ao pleito.
17/06/2021	Assembleia de Eleição.
18/06/2021	Posse dos Conselheiros (as) do CMAS para o biênio 2021/2023.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**Art. 2º.** Os segmentos, usuários, trabalhadores do SUAS e organizações e entidades de assistência social deverão realizar sua inscrição, por meio do preenchimento da ficha (anexo I) e carta de apresentação (anexo II), e proceder com o protocolo, na sede do CMAS, conforme prazo estipulado no calendário acima.

**Art. 3º.** As entidades e organizações da assistência social, legalmente constituídas poderão se inscrever, no processo de escolha, apenas se forem registradas no CMAS.

**Parágrafo 1º.** As organizações de usuários e de trabalhadores do SUAS serão inscritos exclusivamente para o processo de escolha.

**Parágrafo 2º.** O segmento de usuário da rede socioassistencial pública e privada do município de Jaborá e os trabalhadores do SUAS deverão juntamente com a ficha de inscrição (anexo I) apresentar a carta de apresentação (anexo II) preenchida pelo órgão/serviço o qual representa/participa.

**Art. 4º.** As representações da sociedade civil serão divididas em:

- 02 representantes de Usuários (titular e suplente);
- 01 representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social (titular e suplente);
- 01 representantes de Trabalhadores (titular e suplente).

**Art. 5º.** A Assembleia de Eleição será presidida pelo Presidente da Comissão de Apoio Técnico para eleição do CMAS, e contará com a presença dos candidatos inscritos para o pleito, os quais poderão votar e serem votados.

**Art. 6º.** No caso de organizações e entidades deverá comparecer 01 (um) representante da diretoria e a pessoa física a ser eleita (titular e suplente).

**Art. 7º.** Em havendo impedimento da pessoa física a ser eleita, previamente inscrita, de comparecer à Assembleia de Eleição, a entidade ou organização poderá apresentar justificativa, por escrita, antes do início dos trabalhos.

**Art. 8º.** É vedada a representação, na Assembleia de Eleição, de mais de uma entidade e organização de assistência social, de entidade e organização do trabalhador do SUAS, e representantes ou organização de usuários pelo mesmo representante.

**Art. 9º.** A organização e entidade habilitada que tiver candidato do segmento usuário e trabalhador do SUAS não poderá votar nos mesmos.

**Art. 10º.** A Assembleia de Eleição seguirá da seguinte forma:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- I - instalação da Assembleia pela Presidência da Comissão de Apoio Técnico para eleição do CMAS;
- II - composição da mesa organizadora dos trabalhos;
- III - apresentação dos representantes ou organizações de usuários, dos trabalhadores do SUAS e das entidades e organizações de assistência social, habilitadas para designar candidato para a participação no pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita;
- IV - votação;
- V - apuração dos votos;

**Art. 11º.** A votação será realizada em cédulas separadas por segmento, contendo o nome dos candidatos, podendo votar e ser votado o candidato habilitado: usuário, trabalhador do SUAS e representante de organização e entidade;

**Art. 12º.** Cada representante ou organização de usuários, entidade e organização de assistência social e entidade e organização de trabalhadores do SUAS poderá votar em até quatro candidatos.

**Art. 13º.** Serão considerados eleitos como conselheiros titulares os quatro candidatos que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros suplentes os quatro candidatos subsequentes na ordem de classificação por segmento.

**Art. 14º.** Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato sequencialmente mais votado no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

**Art. 15º.** A nomeação dos conselheiros deverá ser publicada até 18 de junho de 2021.

**Art. 16.** A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2021-2023, dar-se-á pelo Prefeito Municipal ou seu representante indicado, no dia 18 de junho de 2021 na Sala de Reuniões da Casa da Cidadania, situado a Rua Ângelo Poyer, 340, centro, às 14 horas.

**Art. 17º.** O Edital e outros documentos relacionados ao processo de escolha serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Jaborá - [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br) e disponibilizado na sede do CMAS junto a Casa da Cidadania.

**Art. 18º.** As inscrições e outras informações poderão ser obtidas na sede do CMAS, ou seja, na Casa da Cidadania, Rua Ângelo Poyer, 340, Centro, telefone (49) 35262025, das 8hs às 17hs.

Jaborá, 14 de maio de 2021.

**Zenelise Rodrigues de Lima**  
**Presidente**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - ELEIÇÃO DO CMAS**

**ELEIÇÃO CMAS JABORÁ/SC - 2021**

**REPRESENTANTE TITULAR:**

NOME: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO QUE OCUPA NA ENTIDADE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nº CELULAR: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE SUPLENTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO QUE OCUPA NA ENTIDADE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nº CELULAR: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Jaborá/SC, \_\_\_\_ de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO DO CMAS - BIÊNIO 2021/2023, ESTA FICHA DEVERÁ SER PREENCHIDA E ENTREGUE NA SEDE DO CMAS JUNTO A CASA DA CIDADANIA, JUNTAMENTE COM A CARTA DE APRESENTAÇÃO ATÉ DIA 14/06/2021, DAS 8HS ÀS 17HS.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**ANEXO II - CARTA DE APRESENTAÇÃO**

**ELEIÇÃO CMAS JABORÁ/SC - 2021**

**MANDATO - 2021/2023**

**Da (Entidade/órgão):** \_\_\_\_\_

**Para:** Comissão de Apoio Técnico para eleição do Conselho Municipal de Assistência Social

Apresentamos(a) o(a) Sr.(a): \_\_\_\_\_

como representante titular, e o (a) Sr.(a): \_\_\_\_\_

como representante suplente, **do segmento:** ( ) usuário ( ) **trabalhador do SUAS** ( )

**organização/ entidade de assistência social**, como membros desta Entidade/órgão, para participarem da Assembléia de Eleição do CMAS do município de Jaborá (SC), para o biênio 2021/2023.

Jaborá/SC, \_\_\_\_ de maio de 2021.

---

**Assinatura do Representante Legal**